

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2021 – SEINFRA, CELEBRADO EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES - ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES - ME**, estabelecida à Av. Antonio Luzardo de Azevedo nº 53, distrito de Aprazível, cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP.: 62.114-000, inscrita no CNPJ sob nº 33.614.855/0001-61, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **LEODIONE MACHADO RIBEIRO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 20076457936 SSP/CE e CPF nº 067.645.703-70 residente e domiciliado à Av. Antonio Luzardo de Azevedo nº 54, distrito de Aprazível, cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP.: 62.114-000, RESOLVEM celebrar este termo aditivo ao Contrato supramencionado, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2021-SEINF/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

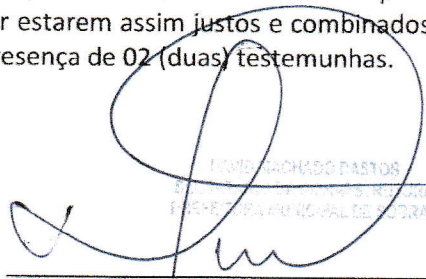
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO** por mais 60 (sessenta) dias corridos – iniciando-se dia 31/07/2022 e findando no dia 29/09/2022, e de **VIGÊNCIA** por mais 60 (sessenta) dias corridos – iniciando-se dia 29/08/2022 e findando no dia 28/10/2022, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA ALAMEDA TRAVESSA DA SÉ, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, em 26 de julho de 2022.



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE



LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES - ME
LEODIONE MACHADO RIBEIRO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: JOÃO PAULO RIBEIRO MACHADO
CPF: 041.912.470-60
Assinatura: [assinatura]

Nome: MARCOS F. MACHADO MELO JÚNIOR
CPF: 054.349.233-83
Assinatura: [assinatura]

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0748-06/2022 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Dalilian Antoniete dos Santos Oliveira. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de NUTRICIONISTA HOSPITALAR. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 06/2022 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, nos Decretos Municipais nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Nº 2894 de 21 de março de 2022, e de nº 2922 de 13 de maio de 2022, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 1.871,02 (HUM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1621000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1602000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1659000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 23 de agosto de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Dalilian Antoniete dos Santos Oliveira - Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0749-04/2022 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Mariane Pereira de Olivindo. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 04/2022 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.318,34 (TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 122. 0072. 2381. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 122. 0072. 2381. 31900400. 1221000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1600000000; 0702. 10. 122. 0500. 24432. 31900400. 1500100200; 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 1621000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 23 de agosto de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Mariane Pereira de Olivindo - Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0750-04/2022 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Lise de Castro Neves. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 04/2022 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE**

RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.318,34 (TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 122. 0072. 2381. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 122. 0072. 2381. 31900400. 1221000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1600000000; 0702. 10. 122. 0500. 24432. 31900400. 1500100200; 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 1621000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 23 de agosto de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Lise de Castro Neves - Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2021 - SEINFRA. PROCESSO Nº P209217/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.614.855/0001-61, representada por seu representante legal, o Sr. LEODIONE MACHADO RIBEIRO. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2021-SEINF/CPL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 60 (sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 31/07/2022 e findando no dia 29/09/2022, e de VIGÊNCIA por mais 60 (sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 29/08/2022 e findando no dia 28/10/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA ALAMEDA TRAVESSA DA SÉ, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LEODIONE MACHADO RIBEIRO - representante da LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES - ME. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de julho de 2022. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. **NOTIFICADA:** GUANABARA CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ 10.905.621/0001-37), estabelecida a Rua João Pinto Damasceno nº 395, Centro, cidade de Canindé, Estado do Ceará, representada pelo Sr. Marcelo Guedes Aguiar, brasileiro, residente e domiciliado a Rua João Pinto Damasceno nº 432, Centro, cidade de Canindé, Estado do Ceará. **LICITAÇÃO/CONTRATO ADMINISTRATIVO:** Concorrência Pública nº 006/2015 - SEDUC / CPL - Contrato Administrativo nº 006/2015 - SEDUC / CPL (Processo nº 0072915). **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para Construção de uma Escola de 12 Salas, em tempo integral, padrão SEDUC / Ceará, no distrito de Taperuaba, situada no Município de Sobral. **A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA,** através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, considerando que (1) mesmo com a notificação feita em 16/08/2022 por esta Secretaria (SEINFRA), a obra objeto do referido contrato encontra-se sem serviços em execução, conforme vistoria técnica feita pela fiscalização da obra e equipe técnica da Secretaria da Educação no dia 23/08/2022 (2) existem diversos serviços essenciais pendentes para efetiva conclusão e funcionalidade da escola, conforme discriminado na sequência, vem perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo imposterável de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM: Retorne a execução, com equipe de trabalho compatível e em ritmo adequado ao cumprimento do cronograma contratual, dos seguintes serviços pendentes: - Instalação de esquadrias de alumínio e vidro no hall de entrada, na sala do grêmio e no banheiro masculino (bloco administrativo). - Finalização dos acabamentos das esquadrias de alumínio e vidro no bloco dos laboratórios, bem como colocação de espumas e borrachas, evitando vibrações e quebra dos vidros com a ação dos ventos. - Instalação de mangueiras, engates, bicos e hidrantes referentes à instalação de combate à incêndio, bem como interligação do sistema e instalação de motor. - Instalações completas de telefonia e lógica. - Instalação de lousas na sala de vídeo, nas duas salas de informática, nos laboratórios de física, química, matemática e biologia. - Execução de uma unidade do laboratório de informática, em conformidade com o respectivo projeto de detalhe, contemplando, assim, a execução de alvenaria com acabamento em cerâmica, bancadas e divisórias de granito. - Furos nas